

PROJETO DE LEI N. 13.169/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

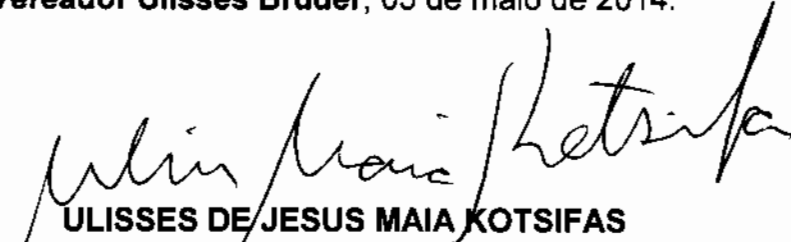
APROVA:

Altera a jornada de trabalho para o emprego público de Agente de Saúde Ambiental, previsto no Anexo I da Lei n. 6.972/2005.

Art. 1.º A jornada de trabalho para o emprego público de Agente de Saúde Ambiental, previsto no Anexo I da Lei n. 6.972/2005, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2.º Por força da alteração prevista nesta Lei, o Anexo I da Lei n. 6.972/2005 passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de maio de 2014.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor



ANEXO I

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE	SALÁRIO
Agente de Saúde Ambiental	30 horas	220	R\$ 942,96